



De acordo com a legislação em vigor, informamos que é concedido um prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de receção do presente ofício, para se pronunciarem sobre a decisão agora comunicada.

Findo o prazo atrás referido, aquelas recomendações tornar-se-ão efetivas, devendo V.Excia proceder à obtenção e envio dos documentos acima referidos e solicitar a emissão do averbamento das lotações agora concedidas na Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 8/EPC/LVT/2013.

Informa-se ainda que, por despacho de 11 de janeiro de 2011, se mantém:

- A Direção Pedagógica desempenhada por **Maria do Rosário de Figueiredo Benito - Garcia Empis**

e

- Maria do Rosário de Figueiredo Benito - Garcia Empis**, como Representante Legal, perante o Ministério da Educação, da **OIS - Oeiras International School, Associação, SFL**, Entidade Titular do referido estabelecimento.

De acordo com a legislação deverá adotar:

- Livro de manutenção do equipamento desportivo  
(Balizas e tabelas de basquetebol - Artigo 9.º do Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Conceção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol Existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de abril)

Com os melhores cumprimentos,

 O Delegado Regional de Educação da Região  
Lisboa e Vale do Tejo

Francisco Neves



FC